



Câmara Municipal de Orlandia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

133

Ementa

Dispõe sobre a instituição do dia 13 de outubro como o Dia Municipal dos Profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Orlandia e dá outras providências.

Autor

Clodoaldo Santana da Silva - PL

Matéria

Projeto de Lei 15/2025

Documento protocolado por **Elara** em **03/12/2025 16:07:18**


Elara de Fátima Antonio
Assessora de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

PROJETO DE LEI Nº 15, **de 03 de Dezembro de 2025**

Dispõe sobre a instituição do dia 13 de outubro como o Dia Municipal dos Profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Orlandia e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, faz público que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Orlandia, o dia 13 de outubro como o Dia Municipal dos Profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, tendo em vista que essas profissões foram regulamentadas pela Lei Federal nº 938, de 13 de outubro de 1969.

Art. 2º A data será incluída no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Orlandia, com o objetivo de homenagear e valorizar os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional que atuam no município, reconhecendo sua importância para a saúde, reabilitação e bem-estar da população.

Art. 3º Na ocasião da data, poderão ser feitas indicações para



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

moções e homenagens com a anuência do CREFITO-3, considerando critérios técnicos, científicos e éticos, conforme o Código de Ética das respectivas profissões.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2025.



Clodoaldo Santana da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Fisioterapia e a Terapia Ocupacional são profissões essenciais ao sistema de saúde, públicas e privadas, incluindo a rede municipal de Orlandia;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei Federal nº 938/1969, o fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional são profissionais de nível superior e possuem atribuições privativas relacionadas à reabilitação física, mental e funcional;

Os profissionais dessas áreas desempenham função indispensável na promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação, redução de internações e economia aos cofres públicos, além de devolver autonomia e qualidade de vida aos pacientes.

A instituição deste dia visa valorizar esses profissionais e proporcionar um momento oficial para celebrar suas contribuições à saúde e à sociedade orlandina.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2025.

Clodoaldo Santana da Silva

Vereador